

# Encontro Nacional de **CORREGEDORIAS**

**OFICINA: Passo a passo da Investigação  
Preliminar Sumária de agentes públicos**

Alessandra Valle Lafetá e  
Laurent Nancym Carvalho Pimentel

**CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO**

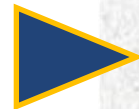
**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA

## Fase de Admissibilidade

Procedimentos Investigativos



**IPS**  
**SINVE**  
**SINPA**



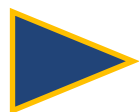
### Objetivo

- Identificar elementos de autoria e materialidade que possam justificar a instauração do processo acusatório (justa causa).
- Ato cometido por pessoa jurídica ou por servidor ou empregado público.

Portaria Normativa CGU nº 27/2022, Art. 40 a Art. 45 -> Aplica-se a todos os órgãos do Poder Executivo Federal

## INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA

Características



- Caráter preparatório
- Informal
- Acesso restrito



*A IPS não gera  
aplicação de sanção*



# INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA

## Instauração

Por despacho do titular da unidade setorial de correição

- De ofício ou mediante representação/denúncia
- Publicação dispensada
- Pode ser delegada

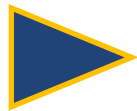
A autoridade instauradora supervisiona a instrução da IPS e aprova diligências.



# INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA

## Fase Instrutória

### Atos Instrutórios



- Podem ser praticados por um ou mais servidores,
- A critério e supervisão da autoridade instauradora

### A IPS é conduzida pela Unidade Setorial de Correição

Servidores e empregados não lotados na unidade podem ser designados

Tais características possibilitam que cada ato seja praticado por servidor mais capacitado na matéria.



# INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA

## Fases da IPS

### ATOS INSTRUTÓRIOS

Prazo para conclusão: 180 dias

I. Exame inicial das informações e provas existentes;

II. Realização de diligências e oitivas para averiguação da procedência da notícia, manifestação dos envolvidos, quando for o caso;

III. Produção de informação necessárias para averiguar a procedência da representação ou denúncia;

IV. Análise conclusiva e fundamentada, indicando a necessidade de instauração do processo acusatório, de celebração de TAC ou de arquivamento da matéria.

# INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA

## Fase 1. Exame Inicial das Informações

- Preenchimento da primeira versão da matriz de responsabilização (ePAD);
  - a) Identificação do Fato/conduita/agente (vínculo e cargo, atual e à época dos fatos - Portal da Transparência)
  - b) Evidências existentes/ Evidências faltantes (diligências)
  - c) Possíveis enquadramentos
  - d) Prescrição
- Elaboração da Nota Técnica (ePAD);
- Após aprovação da Nota Técnica, segue-se para a realização das diligências aprovadas.







# INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA

## Fase 2. Realização das Diligências

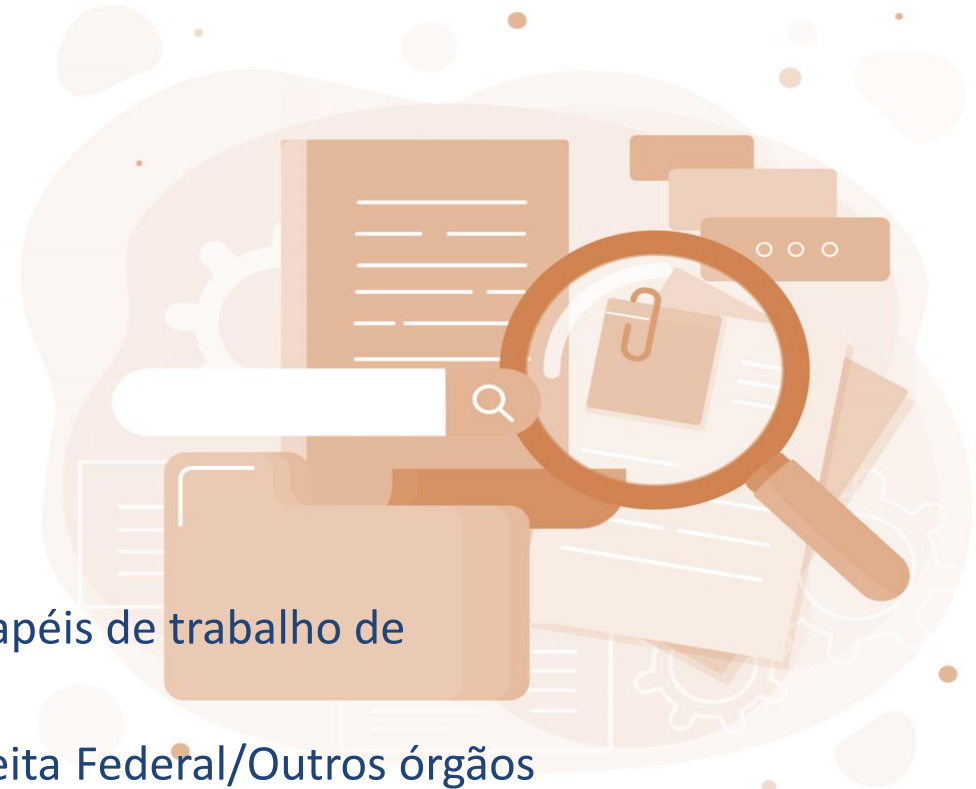
- Medidas cautelares - busca e apreensão (de computadores, telefones, tablets e qualquer equipamento ou material que seja de propriedade da Administração Pública);
- Quebra de sigilo do e-mail funcional e de outras ferramentas de comunicação (Teams) fornecidas pelas Administração Pública;
- Oitiva de testemunhas;
- Oitiva ou manifestação do denunciado.



# INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA

## Fase 3. Produção de Informação

- Consultas a sistemas oficiais;
- Consultas a bases abertas;
- Solicitação de informações ao denunciante/órgãos envolvidos;
- Solicitação de informações a outros setores do órgão (Relatórios e papéis de trabalho de Auditoria; informações do RH);
- Solicitação do compartilhamento de provas com a PF/MPF/TCU/Receita Federal/Outros órgãos públicos;
- Solicitação de informações ao denunciado, se necessário.



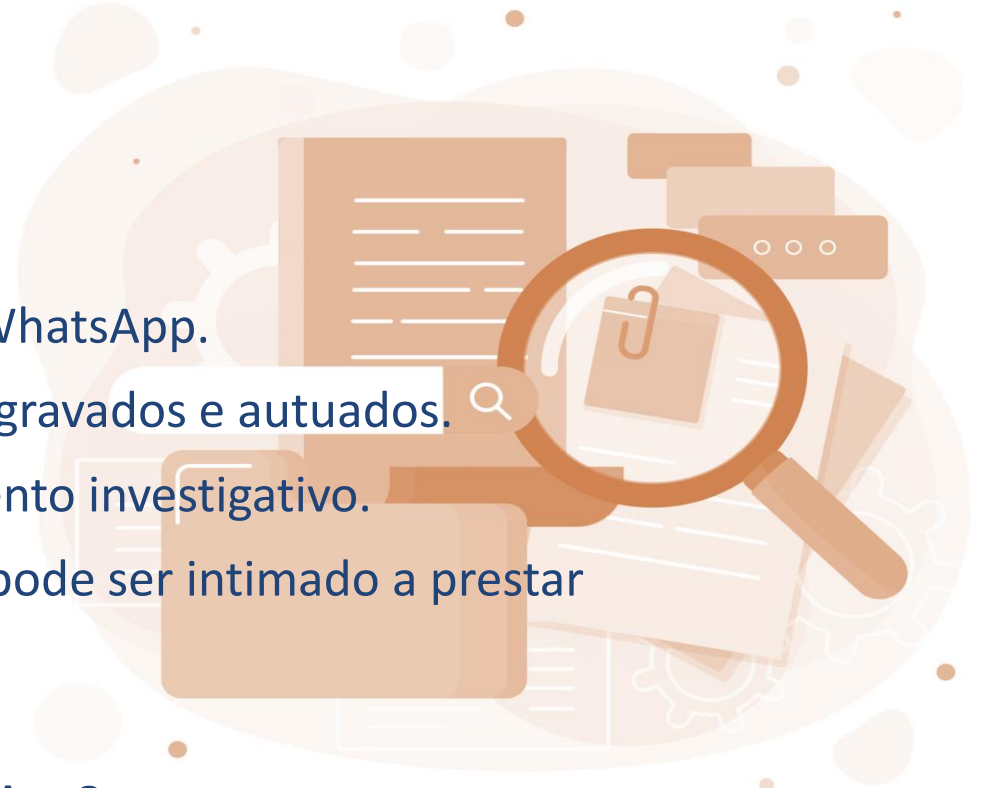
IPS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PLANO DE APURAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO CASO SOB INVESTIGAÇÃO	Suposto recebimento de propina de agentes vinculados ao Ministério da Felicidade.
TIPOLOGIA	Suposto de recebimento de vantagem indevida
POSSÍVEIS INVESTIGADOS	Amoroso Nobre Valente CPF: 231.321.123-32 SIAPE: 342671 CARGO: Coordenador de felicitações comemorativas (Cargo em comissão). Vigência do vínculo funcional: XX/XX/20XX – (...) E-mail: Telefone:
DATA DE INSTAURAÇÃO DA IPS	10/01/20XX
DATA DE CIÊNCIA DAS IRREGULARIDADES	03/01/20XX <input type="checkbox"/> <b>Publicação na imprensa</b> (Data de publicação, no jornal XXXXXXXXXXXXXXX, da reportagem contida na fl. 27 dos autos).  <input type="checkbox"/> <b>Denúncia/Representação</b> (Denúncia protocolada em XX/XX/XXXX, fls. 27. dos autos).  <input type="checkbox"/> <b>Relatório de Auditoria</b> (Relatório publicado ou encaminhado à autoridade com competência disciplinar em XX/XX/XXXX (Ministro / SE / Corregedor, fls. 27 dos autos)  <input type="checkbox"/> <b>Comunicação Oficial</b> (Documento protocolado em XX/XX/XXXX, fls. 27 dos autos)  (... ) Outros

<b>PERCURSO PROBATÓRIO PROPOSTO</b>				
<b>Diligência</b>	<b>Foco ou detalhamento da diligência</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de conclusão</b>
<b>Verificações iniciais</b>				
<b>Elaboração de matriz inicial</b>	Especificar o ponto de partida dos trabalhos	João	14/4/2023	14/4/2023
<b>Verificar a trajetória profissional do provável investigado</b>	Quem é o seu “cliente”? Por onde ele passou? Por que razão ele chegou ali?	João	17/4/2023	17/4/2023
<b>Proceder a oitiva do denunciante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.</b>	Entender a dinâmica da irregularidade.  Descobrir outras testemunhas e fontes de provas que possam falar sobre o eventual ilícito.  Identificar, se possível, a forma, a periodicidade e o local de pagamento da vantagem indevida.	João/Maria	18/4/2023	18/4/2023
<b>Solicitar o compartilhamento de informações à PF.</b>	Ao que consta, até o momento, apenas a Polícia Federal instaurou procedimento para investigar a possível irregularidade.	Maria	14/4/2023	14/4/2023
<b>Solicitar...</b>	Detalhamento da diligência	João/Maria	14/4/2023	28/4/2023
<b>Solicitar...</b>	Detalhamento da diligência	João/Maria	14/4/2023	28/4/2023
<b>Aprofundamentos das apurações (O planejamento das próximas etapas dependerá daquilo que emergir das verificações iniciais)</b>				
<b>Oitiva de testemunhas</b>	Ainda não foi possível identificar testemunhas a serem ouvidas.	João/Maria	5/5/2023	5/5/2023
<b>Oitiva do provável investigado</b>	Último ato antes da conclusão da investigação, já de posse de todos os elementos de informação coletado.	João/Maria	12/5/2023	12/5/2023

# INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA

## Observações

- As comunicações dos atos do processo são feitas por e-mail ou WhatsApp.
- Os atos são praticados preferencialmente por videoconferência, gravados e autuados.
- O acusado **não** precisa ser notificado da existência do procedimento investigativo.
- Ao final, a depender da natureza dos fatos apurados, o acusado pode ser intimado a prestar esclarecimentos e terá acesso integral aos autos.
- As testemunhas são compromissadas, o denunciado não.
- **O denunciado é intimado a comparecer às oitivas das testemunhas?**
- As provas produzidas na IPS serão submetidas ao contraditório no âmbito do PAD. Os depoimentos, caso sejam deferidos no PAD, serão refeitos.



# INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA

## Fase 4. Análise conclusiva e fundamentada

- **Arquivamento**
- **Proposta de celebração de TAC** – (Nota Técnica + Minuta do TAC)
- **Proposta de instauração de PAD**



IPS



## CASO 1

### Denúncia Fala.br da Fundação Pública Z, assédio moral

O Fulano de Tal, que foi nomeado como DAS 5 - Diretor executivo da Fundação Pública Z, assedia moralmente os servidores e principalmente os terceirizados mais humildes. Grita, coloca apelidos depreciativos, canta música jocosa para dizer que o servidor deve se retirar porque não sabe fazer a tarefa.

**Vítimas mais recentes:** Adriana, chefe da Informática, e Betânia, chefe de Serviços Gerais. O Fulano se trancou com as duas mulheres na sala e gritou tanto que se ouvia de outras salas porque as janelas estão abertas. O Fulano queria obrigar as chefes a aceitarem uma firma e elas alegavam que não. O Fulano perdeu o controle e, ao invés de argumentos, gritou a ponto de a terceirizada do café se trancar no banheiro com medo dele.

O Fulano coloca apelido de Vera Verão no chefe de licitações e contratos, Chico, porque é negro, alto e gay.

A CGU precisa agir contra esses absurdos a que estamos submetidos com esse homem. O Fulano não conhece a própria função e incomoda os servidores com pedidos de explicação básicas. É sempre grosseiro.

Aproveito para informar que essa mesma denúncia já foi encaminhada ao MPF do Rio de Janeiro, que está apurando os fatos.

Denúncia registrada no Fala.br em 14/07/2022

Recebida na CRG em 29/07/2022

Quais as possíveis diligências?





**Autoridade envolvida:** Sr. Fulano de Tal, DAS 5 em uma Fundação Pública (alta posição hierárquica, ausência de unidade setorial competente na unidade) - art. 4º, inciso VIII , alínea c, do Decreto 5.480/2005 + gravidade dos fatos = apuração direta pela CGU

**Nota de Instrução Juízo (1ª análise):** Consulta ao portal da transparência: verificação dos cargos das vítimas – sugestão de oitiva dos agentes citados.

Solicitação de informação e eventual compartilhamento de procedimento em curso no MPF.

### Testemunha 1.

Betânia, que à época dos fatos ocupava o cargo de Administradora Geral de Administração - substituta, portanto, com contato direto com terceirizados, esclareceu que houve, de fato, a citada reunião, que foi bastante acalorada de todas as partes envolvidas, mas nunca, em momento algum, o denunciado teria sido grosseiro ou teria gritado com a mesma. Complementou ainda, dizendo que o denunciado é uma pessoa educada, sempre muito cordial, e elegante (vídeo – 06:25min). Importante ressaltar, que, acerca da reunião citada na denúncia, a testemunha asseverou que:

*(06:35): (...) e nessa reunião que você citou, rolou uma coisa assim um pouco mais acalorada, mas de todas as partes, e foi resolvida ali. Inclusive ele terminou essa reunião, pedindo desculpas, como ele sempre faz, por qualquer possibilidade de exagero da parte dele.*

A testemunha esclareceu ainda que, de fato, ouviu dizer que o denunciado era irônico, que certa vez chegou a cantar uma "musiquinha" pra eles (08:19), conforme consta na denúncia. Questionada se esse fato ocorreu de modo pontual, ou se é um comportamento reiterado do denunciado, a mesma explicou que:

*(11:47): foi uma coisa pontual até porque isso aconteceu logo na entrada dele na Fundação(...)*

## Testemunha 2.

A testemunha Adriana quando interrogada acerca dos fatos objeto da denúncia esclareceu que:

- *à época dos fatos era chefe do serviço de tecnologia da informação e comunicação;*
- *o relacionamento com o denunciado é estritamente profissional;*
- *tinha bastante proximidade profissional com o denunciado;*
- *sempre debateram em nível absolutamente cordial e que nunca aconteceu nenhum problema que transbordasse pra qualquer tipo de abuso (08:54), e que o denunciado sempre respeitou as suas opiniões;*
- *que embora ele seja um pouco mais ríspido em algumas ocasiões, nunca relacionou esse comportamento a assédio;*
- *nunca presenciou qualquer tipo de comportamento preconceituoso, homofóbico, jocoso, etc.;*
- *o fato narrado na denúncia nunca aconteceu. A citada reunião ocorreu devido a problemas com a conectividade da Fundação. Durante a citada reunião o denunciado teria sido um pouco ríspido com a Sra Betânia, mas nada que transbordasse da normalidade (17:00);*
- *o comportamento do denunciado é compatível com o cargo que ocupa;*
- *a sua sensação é de que alguém quisesse prejudicar o denunciado, criando uma história que não existe.*

### **Testemunha 3.**

Durante a oitiva da testemunha Chico, este afirmou que:

- *o denunciado nunca proferiu qualquer apelido ou brincadeira diretamente a ele;*
- *que tomou conhecimento dos fatos, por terceiros, que lhe disseram que havia uma denúncia e que nesta o denunciante teria informado que o denunciado estaria lhe apelidando;*
- *tem conhecimento, de escutar, que o denunciado é um tanto intransigente, que como ele é do militarismo, a forma como ele tratava algumas mulheres, que não estavam acostumadas, se sensibilizavam e ficava uma certa pressão;*
- *desconhece qualquer relação do denunciado com terceirizados.*

## IPS

### Procedimento Preparatório MPF:

Constam depoimentos das mesmas testemunhas, corroborando as mesmas versões apresentadas à CRG.

Nos depoimentos ao MPF, todas as testemunhas reclamaram do clima organizacional no órgão, afirmando ser um problema da gestão como um todo.



Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.  
Fusce dignissim pretium consectetur. Curabitur tempor  
posuere massa in varius. Pellentesque viverra nibh eu  
vehicula mattis. Nullam porta facilisis justo, a feugiat dolor



Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.  
Fusce dignissim pretium consectetur. Curabitur tempor  
posuere massa in varius. Pellentesque viverra nibh eu  
vehicula mattis. Nullam porta facilisis justo, a feugiat dolor



Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.  
Fusce dignissim pretium consectetur. Curabitur tempor  
posuere massa in varius. Pellentesque viverra nibh eu  
vehicula mattis. Nullam porta facilisis justo, a feugiat dolor

Conclusão / Enquadramento?

- A CGU e o MPF/RJ realizaram oitiva dos servidores citados nas denúncias recebidas;
- Nas oitivas não foram confirmadas as denúncias recebidas, tendo todos os servidores ouvidos afirmado que nunca presenciaram atos que possam configurar assédio moral praticado pelo Diretor Executivo da Fundação;
- O assédio moral se caracteriza pela ofensa reiterada da dignidade de alguém;
- Os fatos denunciados, na maioria dos casos, referem-se a fatos isolados ou situações que se comprovadas, caracterizariam falta de urbanidade e não assédio moral.

## CONCLUSÃO

1. Arquivamento da denúncia;
2. Envio da Nota Técnica para o Ministério responsável pela unidade, para conhecimento e eventuais providências;
3. Adoção de estratégias pela Direção da Fundação para melhorar o clima organizacional.



Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Fusce dignissim pretium consectetur. Curabitur tempor posuere massa in varius. Pellentesque viverra nibh eu vehicula mattis. Nullam porta facilisis justo, a feugiat dolor



Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Fusce dignissim pretium consectetur. Curabitur tempor posuere massa in varius. Pellentesque viverra nibh eu vehicula mattis. Nullam porta facilisis justo, a feugiat dolor



Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Fusce dignissim pretium consectetur. Curabitur tempor posuere massa in varius. Pellentesque viverra nibh eu vehicula mattis. Nullam porta facilisis justo, a feugiat dolor

IPS



## CASO 2

### Representação do Superintendente do Órgão

Em 12/07/2019, a representação do Superintendente informou que:

- a servidora Paula, matrícula SIAPE nº 123456, lotada no Núcleo de Auditoria, estava se ausentando do trabalho durante o expediente sem o devido registro no sistema eletrônico de frequência, conforme constatado pessoalmente pelo Superintendente e por colegas da repartição.
- solicitou arquivos com as imagens das câmeras do 2º e 3º andares do prédio, bem como da portaria do prédio, para averiguações acerca dos movimentos de entrada e saída da servidora, confrontando-se com os registros informados pela mesma no controle de ponto.
- enviou sucessivos e-mails à servidora solicitando correções em ocorrências realizadas em seu ponto eletrônico.
- a servidora persistiu com as ausências em horário de expediente e o lançamento de informações inverídicas no controle de ponto, o que só demonstra o descaso com que trata as normas da instituição e os comandos desta chefia.





O que se constatou é que a servidora utilizava o artifício de registrar uma hora de saída para o almoço sem se ausentar da repartição. Entretanto, antes ou depois desse período, ela saía do prédio rotineiramente, permanecendo ativa no sistema de controle de ponto, como se trabalhando estivesse. Em alguns dias, chegou a se ausentar indevidamente nos dois turnos (20/02, 27/02, 14/03, 01/04, 08/04, 22/04 e 25/04).

Dos 46 dias úteis abrangidos pelo levantamento das câmeras, houve ausência indevida e inserção de dados inverídicos no SIGRH em 39 dias.

Quais as possíveis diligências?



**IPS**

**Elementos de Prova:** registros do Ponto Eletrônico, imagens do sistema de câmeras, e-mails trocados entre o Superintendente e a servidora.

Após análise das imagens das câmeras, referente ao período de 20/02/2019 a 30/04/2019, confirmou-se que a servidora Paula se ausentava quase que diariamente do prédio sem o devido registro no sistema de controle de ponto.

O levantamento demonstrou que a servidora chegava a ficar mais de 6h fora da repartição, com registro ativo no sistema (22/02, 27/02, 07/03, 08/03, 11/03 e 15/04). Em três desses dias a ausência foi superior a 7h (27/02, 07/03 e 08/03). No dia 08/03, por exemplo, a servidora deu entrada oficialmente no sistema às 07h17 e às 07h24 já estava saindo pela Portaria do Prédio, só retornando às 14h42 para registrar a saída para almoço. Foram 7h18 minutos de ausência, sendo esse tempo não só utilizado para completar sua jornada como também para requerer hora extra de 1h52, conforme se observa no Espelho de Ponto de Mar/19 (Anexo).

Conclusão / Enquadramento?

IPS

## Potencial enquadramento

Infringência à moralidade e ao dever de lealdade à instituição, infrações cominadas no art. 116, incisos I, II, III, IX, da Lei nº 8.112/90.

Ainda podem, em tese, ser enquadradas como violação do dever de pontualidade (art. 116, inciso X) e infração à proibição contida no art. 117, inciso I, do Estatuto Funcional (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato), as quais se comina a penalidade de advertência ou suspensão.

Agravante o fato de a suposta conduta ter se estendido por largo período, culminando no recebimento de parcelas de remuneração indevidas, o que beira à possível improbidade administrativa, apesar de a servidora ter sido reiteradamente alertada.

**Sugestão de instauração de PAD**



Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.  
Fusce dignissim pretium consectetur. Curabitur tempor  
posuere massa in varius. Pellentesque viverra nibh eu  
vehicula mattis. Nullam porta facilisis justo, a feugiat dolor



Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.  
Fusce dignissim pretium consectetur. Curabitur tempor  
posuere massa in varius. Pellentesque viverra nibh eu  
vehicula mattis. Nullam porta facilisis justo, a feugiat dolor



Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.  
Fusce dignissim pretium consectetur. Curabitur tempor  
posuere massa in varius. Pellentesque viverra nibh eu  
vehicula mattis. Nullam porta facilisis justo, a feugiat dolor

**IPS**

### **Instaurado o PAD**

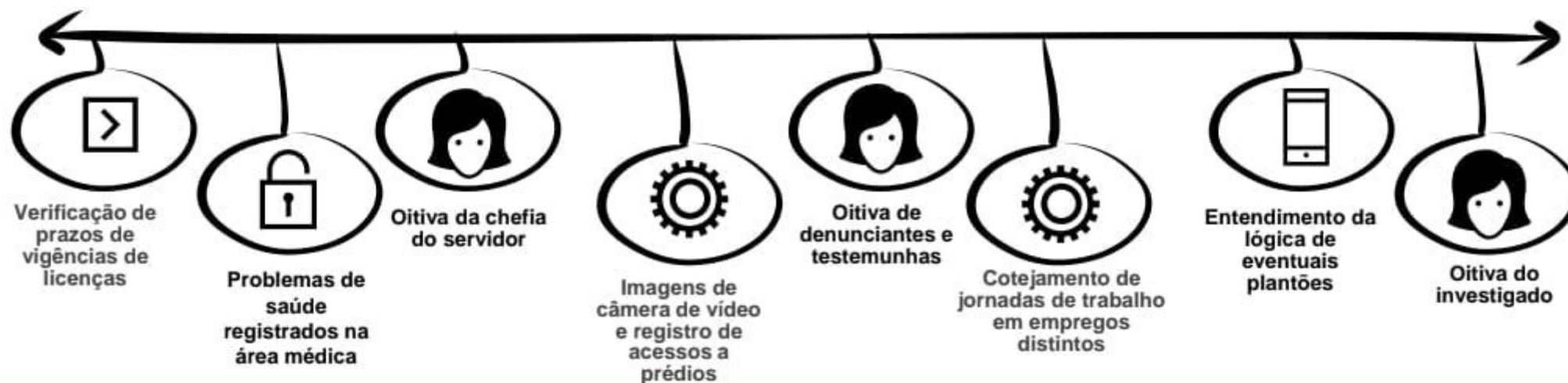
No Relatório Final, a Comissão observou que, no período de 04/02/2019 a 10/09/2019, a servidora se ausentou durante o expediente, sem o devido registro no sistema eletrônico de frequência e sem anuência da chefia, por mais de 277h, conforme tabela ao lado.

Dessa forma, observa-se que a servidora praticou a conduta irregular de forma reiterada, lançando informações inverídicas no sistema de ponto eletrônico e deixando de cumprir sua carga horária diária durante meses.

**Sugestão:** DEMISSÃO por descumprimento dos artigos 117, I, art. 116, II, III , IX todos da Lei nº 8.112/90, bem como pela prática de ato de improbidade administrativa previsto no art. 132, inciso IV, do mesmo diploma legal, definido pelo caput do artigo 9º (enriquecimento ilícito) da Lei n.º 8.429/1990

<b>Horas de Ausência</b>	
Fevereiro	68:56:37
Março	55:23:44
Abril	53:01:55
Maiο	51:35:15
Julho	21:00:34
Agosto	21:13:12
Setembro	5:53:27
<b>TOTAL</b>	<b>277:04:44</b>

## POSSIBILIDADES INVESTIGATIVAS: QUAIS SERÃO AS SUAS ESCOLHAS? INASSIDUIDADE – ABANDONO – DESCUMPRIMENTO DE JORNADA



# Obrigado!

